

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 24, de 29 de abril de 2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: ***“Concede reajuste de vencimentos à classe docente do quadro do magistério da Educação Pública Municipal e fixa a remuneração mínima para os profissionais da Educação Básica e dá outras providências”.***

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, recebida no dia 29 de abril de 2022, tendo como objetivo a proposta de concessão de reajuste de vencimentos à classe docente do quadro do magistério da Educação Pública Municipal e fixação da remuneração mínima para os profissionais da Educação Básica e outras providências.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

Esta propositura já passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo logrado êxito em ser aprovada por unanimidade de seus membros em ambas as comissões antecedentes.

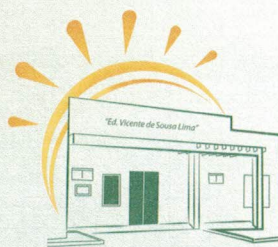
É o singelo Relatório.

I. PARECER

A matéria é absolutamente comungada às disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que faz absoluta e expressa ressalva ao respeito aos limites e imposições contidas nos textos da legislação citada.

Não há na matéria a menção dos valores de impactação orçamentária e financeira decorrente da matéria, todavia observando a Lei Orçamentária vigente, é visto que há dotação capaz de suportar gastos, mesmo que para isso dependa de suplementação na forma aprovada na mesma lei.

Assim, reconhecemos que a matéria possui adequação orçamentária e financeira, merecendo aprovação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, sob a ótica dessa Comissão, entende-se ser a matéria apropriada à aprovação, em razão disso a Comissão de Finanças e Orçamento exara Parecer de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

Dalvina Izabel A. de A. Guimarães

Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- Relatora -

